



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 45/2020

Em, 23 / 09 / 2020**LEI 3.474, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**N.º 8858 Pág. 87

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 202.913,08 (duzentos e dois mil, novecentos e treze reais e oito centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.135 -	Pavimentação Estrada do Ouro Verde		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	3504	130.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.003.26.000.0000.0.000 -	Transporte		
10.003.26.782.0000.0.000 -	Transporte Rodoviário		
10.003.26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.003.26.782.0038.2.082 -	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	3504	32.848,41
12.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
12.001.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO		
12.001.04.122.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.001.04.122.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.001.04.122.0004.2.099 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	3002	1.435,75
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.....	3501	19.128,92
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.....	3002	7.500,00
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 45/2020

10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.662.0000.0.000 -	PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
10.003.15.662.0041.0.000 -	Manutenção da Pedreira Municipal		
10.003.15.662.0041.2.140 -	MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1511	12.000,00
TOTAL			202.913,08

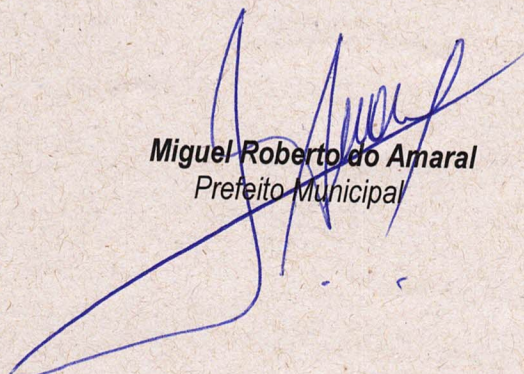
Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 190.913,08 (Cento e noventa mil, novecentos e treze reais e oito centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2019, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 – R\$ 12.000,00 como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 1.511, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art.3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (22/9/2020).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal